



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº711/2021

EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de praça pública, localizada entre o Bairro da Várzea e o Conjunto Totó Morais neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

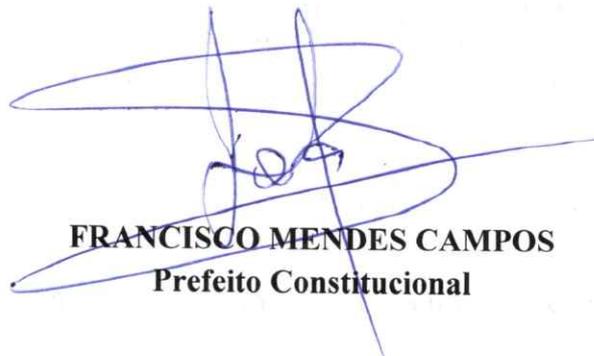
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **PRAÇA GENÉSIO SARAIVA FILHO (DEZIO DO MERCADINHO)** a praça pública que interliga os bairros da Várzea e o Conjunto Totó Morais, Neste Município de São José de Piranhas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.



FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional